



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

LEI Nº 155/70, de 10 de dezembro de 1970.

Abre o Crédito Especial da importância de Cr\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de atribuições que a lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial da importância de Cr\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de despesas obedecendo a seguinte classificação:

2 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SERVICOS DE OBRAS E VIACÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras:

- Ampliação do Açude "TANQUE NOVO" R\$ 6.600,00

T O T A L R\$ 6.600,00

Art. 2º - Constitui recurso para atender as despesas constantes do Art. anterior, na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, item II, do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, em 10 de dezembro de 1970.

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
Prefeito

